

**LEI Nº 915, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007, PUBLICADA
NO INFORMATIVO MUNICIPAL Nº 285, NO PERÍODO
DE 01 A 10 DE SETEMBRO/2007**

LEI Nº 915, 10 DE SETEMBRO DE 2007

-Altera a redação da Lei nº 254/96 de 17 de junho de 1996-

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) A Lei nº 254/96, de 17 de junho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a efetuar doação de uma área de terreno de forma inclinada, com 200,00 m², situada na Rua Violeta Pinho Matosinhos, Bairro Santa Cruz, nesta cidade, à Célia Maia Sotero, portadora do CPF nº 573.169.056-53, com as seguintes características e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua José Maximino de Almeida; 20,00 metros do lado direito com o lote nº 37; 20,00 metros do lado esquerdo com o lote nº 43 e 10,00 metros de fundos com a Rua Cristiano Ferraz.

Art. 2º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar escrituras e praticar todos os atos em Lei permitidos para tornar firme e valiosa esta doação.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.”

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 254/96 de 17 de junho de 1996.

Visconde do Rio Branco, 10 de Setembro de 2007.

João Antonio de Souza

Prefeito de Visconde do Rio Branco